



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
(Ato que autoriza a Contratação Direta)

(Processo Administrativo nº 63402.002871/2025-11)

I – OBJETO

Trata o presente de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à participação de 01 (um) militar da Divisão de Obtenção do Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMBra) no “Curso Premium Online – Turma X – Compras Públicas Inovadoras, de acordo com a Lei nº 14.133/2021”, a ser realizado na modalidade a distância, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas, contemplando 26 (vinte e seis) horas de conteúdos e videoaulas gravadas e 24 (vinte e quatro) horas de aulas e oficinas ao vivo, incluindo material didático, plantão de dúvidas, grupo qualificado de discussão em aplicativo de mensagens e emissão de certificado de conclusão, conforme condições estabelecidas na proposta comercial da empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda.

II – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Com a promulgação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, em substituição às Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, a Administração Pública passa a operar sob um marco normativo que privilegia a utilização de meios eletrônicos e a profissionalização da gestão de compras governamentais.

A nova lei conferiu protagonismo às licitações e contratações diretas em meio eletrônico, notadamente aos institutos do pregão eletrônico, da concorrência eletrônica e da dispensa de licitação em formato eletrônico, exigindo dos agentes públicos conhecimento aprofundado de seus procedimentos, fases, riscos e controles, bem como de seus regulamentos infralegais, a exemplo da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normativos correlatos.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a capacitação específica e continuada dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização das contratações, de modo a:

- assegurar a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e de seus regulamentos;
- reduzir riscos de nulidades, responsabilizações e prejuízos ao Erário;
- padronizar rotinas operacionais na plataforma de compras do Governo Federal;
- aumentar a eficiência, a competitividade e a transparência dos certames.

O curso proposto possui caráter eminentemente prático, com abordagem baseada em situações reais do cotidiano das unidades de compras, contemplando:

- simulações completas na plataforma de compras do governo federal;
- demonstração detalhada das etapas do pregão eletrônico e da concorrência eletrônica, desde o cadastramento da licitação até a homologação;
- execução passo a passo do processo de dispensa eletrônica;
- análise de casos concretos, erros recorrentes e boas práticas, alinhados às orientações dos órgãos de controle.

Trata-se de capacitação especializada, com conteúdo e metodologia construídos especificamente para a operacionalização da Lei nº 14.133/2021 em ambiente eletrônico, conduzida por profissional/empresa com atuação reconhecida na área, com notória especialização em licitações e contratos, comprovada por:

- experiência consolidada na temática de licitações eletrônicas e nova lei de licitações;
- produção técnica e acadêmica relevante (publicações, palestras, cursos);
- histórico de capacitações voltadas a órgãos e entidades da Administração Pública;
- domínio comprovado dos sistemas oficiais de compras governamentais.

À luz do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissionais ou instituições de notória especialização, é hipótese de inexigibilidade de licitação, em função da natureza singular do serviço e da necessária qualificação do prestador, o que inviabiliza a competição em bases estritamente homogêneas.

No caso em exame, a singularidade do objeto decorre:

- da necessidade de abordagem integrada entre Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos (notadamente a IN SEGES/ME nº 73/2022) e a prática concreta nos sistemas eletrônicos de compras;
- da metodologia específica adotada, com simulações reais, estudo de casos práticos e foco nas rotinas deste órgão;
- da exigência de expertise atualizada e aprofundada no novo regime de contratações públicas, ainda em fase de consolidação interpretativa.

Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, não sendo recomendável a seleção meramente pelo menor preço, sob pena de comprometer a qualidade técnica e a efetividade da capacitação, que é essencial para a adequada implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito deste órgão.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda. (CNPJ 12.622.988/0001-00) para a realização do “Curso Premium Online – Turma X – Compras Públicas Inovadoras, de acordo com a Lei nº 14.133/2021” fundamenta-se na notória especialização da

contratada e na singularidade da capacitação ofertada, em consonância com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O curso apresenta formato, metodologia e corpo docente diferenciados, diretamente alinhados às necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Brasília/DF, destacando-se:

Metodologia Premium exclusiva, que combina:

- 26 horas de aulas gravadas em ambiente virtual estruturado (com espaço para anotações e comentários);
- 24 horas de aulas e oficinas ao vivo (online), pela plataforma Zoom, com interação direta com especialistas;
- Plantão de dúvidas com o professor Ronny Charles;
- Grupo qualificado de discussão em aplicativo de mensagens, com participação de professores-monitores;
- Material complementar e emissão de certificado de “Comprador Público Inovador”.
- Carga horária robusta e imersiva (50 horas de conteúdo, com duração de 60 dias e acesso por 6 meses), permitindo aprofundamento consistente na Lei nº 14.133/2021 e em práticas inovadoras de compras públicas, com ênfase na nova realidade normativa.
- Corpo docente de notória especialização, composto por referências nacionais em licitações, contratos administrativos, controle e gestão pública, dentre os quais:
- Ronny Charles Lopes de Torres – advogado, consultor jurídico, parecerista, doutor em Direito do Estado (UFPE), mestre em Direito Econômico (UFPB), reconhecido nacionalmente pela produção técnica em licitações e contratos; e
- Carlos Ari Sundfeld, Luciano Reis, Victor Amorim, Carolina Zancaner, entre outros professores doutores, procuradores, auditores de Tribunais de Contas e especialistas com ampla produção doutrinária, atuação acadêmica e experiência prática na temática das contratações públicas.

Esse conjunto de fatores evidencia que:

- O objeto possui natureza singular, pois não se trata de um curso genérico sobre licitações, mas de um programa estruturado especificamente para o novo regime da Lei nº 14.133/2021, com abordagem inovadora, interdisciplinar e prática, voltada à atuação de compradores públicos em um cenário de transformação normativa.
- A empresa detém notória especialização, demonstrada:
 - Pelo rol de instrutores de reconhecida autoridade técnica e acadêmica na matéria;
 - Pela especialização em capacitações voltadas à Administração Pública;
 - Pela concepção de curso premium com metodologia própria, já consolidada no mercado de capacitação em licitações.
- A substituição por outro fornecedor implicaria perda de qualidade técnica, da metodologia específica e do acesso ao corpo docente selecionado, o que inviabiliza a competição em bases homogêneas e reforça o enquadramento da contratação como inexigível, conforme a legislação vigente.

Assim, a contratação do Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda. revela-se a opção mais adequada para atender às necessidades de capacitação do Centro de Intendência da Marinha em Brasília/DF, garantindo alto nível técnico, atualização em relação à Lei nº 14.133/2021 e efetividade na formação dos agentes públicos envolvidos com as compras e contratações.

IV – DADOS DA CONTRATADA

Razão social: Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda. CNPJ: 12.622.988/0001-00, Endereço: Av. Júlia Freire, 1200, Sala 807, Expedicionários, João Pessoa/PB, E-mail comercial: comercialgrupocentrum@gmail.com, Contato: (83) 9626-9044.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Também há necessidade de justificativa de preços no caso de afastamento de licitação, como exige o inciso VII do art. 72 da citada lei. À vista disso, a Advocacia-Geral da União expediu orientação para nortear a comprovação no caso de inexigibilidade de licitação, que assim dispõe:

“Orientação Normativa AGU nº 17/2009

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Nessa direção, o valor global da contratação é de R\$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais) para 6 meses de acesso ao curso em plataforma online, conforme proposta apresentada.

Cabe registrar que, tratando-se de **inexigibilidade de licitação** para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissional/empresa de notória especialização (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021), **não há competição formal de preços**, mas isso não afasta o dever de a Administração verificar a razoabilidade do valor proposto. Nesse sentido, a análise do custo-hora, da abrangência da proposta, da qualificação do corpo docente e da concessão de desconto em relação ao valor de prateleira indica que o preço é **compatível com o mercado de cursos avançados em contratações públicas** e proporcional ao nível de especialização ofertado.

Diante do exposto, conclui-se que o preço apresentado pelo **Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda.** é **justo, compatível com o serviço prestado e vantajoso para a Administração**, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2025, na classificação abaixo:

Ação Interna: Z.4C3.SL.D.Z.1.B4;
Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
Natureza de Despesa (ND): 339039;
Unidade Orçamentária (UO): 52931; e
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 174672.

Continuação do TJIL nº 140/2025.

Brasília/DF, na data da assinatura.

PEDRO FRANCISCO SOARES SILVA
Capitão-Tenente (IM)
Coordenador da Equipe de Planejamento

ASSINADO DIGITALMENTE

Autorizo a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, na data da assinatura.

BRUNO SANTA RITA MOREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: TJIL-140-2025-Termo-de-Justificativa-Curso-Compras-Inovadoras.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PEDRO FRANCISCO SOARES SILVA (CPF ***.995.879-**) em 25/11/2025 11:54:01 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

BRUNO SANTA RITA MOREIRA (CPF ***.032.127-**) em 25/11/2025 16:31:42 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****